



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 004, de 01 de fevereiro de 2002.

**Dá posse a membro do Conselho Tutelar de
Bandeirante, conforme especifica.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 015/97, de 31 de janeiro de 1997, parcialmente alterada pela Lei nº 230, de 13 de julho de 2001.

DECRETA

Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor.

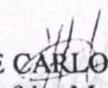
Art. 1º Fica empossada a Srta. **ADRIANA OLIBONI**, como Conselheira Tutelar do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em substituição a Sra. Adriane Lardini Merlini, que se encontra em Licença Gestação, pelo período de 4 meses a contar de 15 de janeiro de 2002.

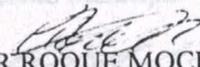
Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2002.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2002.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
Publicado nesta data e na forma da Lei.
Bandeirante, SC, em 01 de fevereiro de 2002.


ANA PAULA BECKENKAMP
Servidora Responsável